



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Publicado no Diário
EM 28 / 04 / 2025
Retirado
Itaara-RS Ass. [assinatura]

Versa o presente, a locação de sala comercial para o funcionamento da farmácia da UBS Central, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara, RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Predial Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ: 03.492.330/0001-30, localizada na Rua Serafim Valandro, 609, CEP: 97.010-480, Bairro Centro, telefone: 55-3223-2727, para locação de sala localizada na "Galeria do Pinhal", na Avenida Guilherme Kurtz, 2652, Loja 08, Bairro Centro, com área de 60.990m², no valor mensal estimado de **R\$ 1.180,00** (Um mil cento e oitenta reais) inclusos aluguel, condomínio e energia elétrica, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2081 - Manutenção e Atenção à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (502)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis (2593)

Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 28 de abril de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal, Itaara-RS
Mat. 2978-5
[assinatura]
Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal